



1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912461265, QUE ENTRE SI FAZEM O [CONSORCIO INTERMUNICIPAL SANEAM BAS ZONA MATA MG] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SANEAM BAS ZONA MATA MG		
Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SANEAM BAS ZONA MATA MG		
CNPJ/MF: 10.331.797/0001-63	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CISAB ZONA DA MATA		
Endereço: R GOMES BARBOSA 942 SALA 701 CENTRO		
Cidade: VICOSA	UF: MG	CEP: 36.570-101
Endereço Eletrônico: secretaria@cisab.com.br	Telefone: (31) 3891-5636	
Representante Legal I: ANGELO CHEQUER		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: MG-12595257	CPF: 054.320.696-36

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS	Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.	
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	
Representante Legal I: Gerente de Apoio a Contratos Comerciais/SE-SPI - EDUARDO ALVES CORREA		
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Representante Legal II: Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais São Paulo Interior: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 07 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 07 (SETE) meses, de 17 DE MAIO DE 2020 até 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 17/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:2001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

 Documento assinado eletronicamente por **Angelo Chequer, Usuário Externo**, em 22/04/2020, às 15:59, conforme horário oficial de logotipo Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 22/04/2020, às 18:04, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 22/04/2020, às 18:34, conforme horário oficial logotipo de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?Assinatura_acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14011180** e o código CRC **32905828**.
